

# O DIREITO

DIRETOR: JORGE MIRANDA

ANO 150.º

2018

III

TRIMESTRA

PVP: 20 €

## DOCTRINA

Jorge Miranda, *A formação do Tribunal Constitucional*

Francisco Aguilar, *Nos 75 anos do Weiße Rose (1942-43): In memoriam dos seus mártires*

Miguel António Afonso Costa, *Contributo para a autonomia orgânico-administrativa da Polícia Judiciária*

Frederico Machado Simões, *Quebra do segredo bancário na investigação da criminalidade organizada*

Pedro de Almeida Cabral, *Impossibilidade e insegurança na realização da prestação na consignação em depósito*

Mariana Abreu Barreiro, *Inconstitucionalidade ad aeternum? Reflexão sobre a provisoriedade do juízo de inconstitucionalidade*

## JURISPRUDÊNCIA ANOTADA

Artur Flamínio da Silva/Daniela Mirante, *A arbitragem voluntária em matéria laboral: o fim da competência das comissões arbitrais paritárias. Anotação ao Acórdão do Tribunal da Relação do Porto de 06-11-2017*

## RECENSÃO

Rúben Ramião, *A Brief Commentary on Prof. Kevin Toh's Presentation: "Fictions in Law and Science"*



## ÍNDICE

### DOCTRINA

JORGE MIRANDA

*A formação do Tribunal Constitucional* . . . . . 455

FRANCISCO AGUILAR

*Nos 75 anos do Weiße Rose (1942-43): In memoriam dos seus mártires* . . . . . 473

MIGUEL ANTÓNIO AFONSO COSTA

*Contributo para a autonomia orgânico-administrativa da Polícia Judiciária* . . . . . 505

FREDERICO MACHADO SIMÕES

*Quebra do segredo bancário na investigação da criminalidade organizada* . . . . . 543

PEDRO DE ALMEIDA CABRAL

*Impossibilidade e insegurança na realização da prestação na consignação em depósito* . . . . . 563

MARIANA ABREU BARREIRO

*Inconstitucionalidade ad aeternum? Reflexão sobre a provisoriedade do jufzo de inconstitucionalidade* . . . . . 609

### JURISPRUDÊNCIA ANOTADA

ARTUR FLAMÍNIO DA SILVA/DANIELA MIRANTE

*A arbitragem voluntária em matéria laboral: o fim da competência das comissões arbitrais paritárias. Anotação ao Acórdão do Tribunal da Relação do Porto de 06-11-2017* . . . . . 635

## RECENSÃO

RÚBEN RAMIÃO

*A Brief Commentary on Prof. Kevin Toh's Presentation: "Fictions in Law and Science"* 651

## POLÍTICA E ÉTICA EDITORIAIS

Estatuto Editorial . . . . . 659

CrITÉrios de publicação . . . . . 663

# Inconstitucionalidade ad aeternum?

## Reflexão sobre a provisoriedade do juízo de inconstitucionalidade

DR.ª MARIANA ABREU BARREIRO

SUMÁRIO: 1. Nota introdutória. 2. Declaração de inconstitucionalidade. 3. Conceitos básicos: 3.1. A constitucionalidade superveniente e a inconstitucionalidade pretérita. 4. Modificações inconstitucionais. 5. Novação? Constitucionalização? Convalidação? 6. Posições doutrinárias: 6.1. Inadmissibilidade de qualquer espécie de convalidação; 6.2. Admissibilidade de convalidação. 7. Respostas da jurisprudência. 8. Apreciação crítica.

### 1. Nota introdutória

A Constituição da Republica Portuguesa estabelece no seu artigo 282.º n.º 1 que a declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral produz efeitos desde a entrada em vigor da norma declarada inconstitucional ou ilegal.

A questão que serve de mote para este trabalho prende-se com a duração dos efeitos da inconstitucionalidade. Será que podemos inferir que uma norma declarada inconstitucional é inconstitucional *ad aeternum*?

Subsiste a ideia generalizada segundo a qual “quando o Tribunal Constitucional se pronuncia sobre a inconstitucionalidade de uma norma com força obrigatória geral define com carácter vinculativo e imodificável, não apenas que a norma é inconstitucional, mas também as condições e o momento a partir do qual essa norma deixará de produzir efeitos na ordem jurídica”<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Cfr. Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, Proc. 0438/14 de 20-11-2014, Juiz Relator: Fernanda Maçãs.